

第十四條
生效及效力

- 一、本行政法規自公佈翌日起生效。
- 二、本行政法規的效力於二零二三年六月三十日終止。
- 二零二二年七月二十七日制定。
- 命令公佈。

行政長官 賀一誠

澳門特別行政區
第 34/2022 號行政法規

減輕因 2022 年疫情對各行業
造成負面影響的優惠措施

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條
標的及目的

本行政法規訂定豁免繳付若干行政費用的優惠措施，以減輕因二零二二年新型冠狀病毒肺炎疫情持續對澳門特別行政區各行業造成的負面影響。

第二條
酒店業場所及同類場所

一、第8/2021號法律《酒店業場所業務法》及四月一日第16/96/M號法令所規範的場所，獲豁免於二零二二年繳付：

（一）經四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》附件II表IV訂定的費用；

（二）第208/2021號行政長官批示附件四訂定的費用，但屬補發臨時經營許可及准照的費用除外；

（三）第16/2003號行政法規《修改飲食及飲料場所發牌程序》第二十三條（二）項、（五）項及（六）項訂定的費用。

Artigo 14.º

Entrada em vigor e efeitos

1. O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. O presente regulamento administrativo cessa a produção dos seus efeitos em 30 de Junho de 2023.

Aprovado em 27 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2022

Benefícios para aliviar o impacto negativo da epidemia nas diversas actividades em 2022

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto e finalidade

O presente regulamento administrativo estabelece os benefícios para conceder isenções de pagamento de várias taxas administrativas, para aliviar o impacto negativo contínuo provocado pela epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus nas diversas actividades da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, em 2022.

Artigo 2.º

Estabelecimentos da indústria hoteleira e similares

1. Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das seguintes taxas, os estabelecimentos regulados pela Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira) e pelo Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril:

1) As taxas fixadas na Tabela IV do Anexo II ao Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar, aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril;

2) As taxas fixadas no Anexo IV ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2021, com exclusão das taxas de emissão de segunda via da autorização provisória de funcionamento e das licenças;

3) As taxas fixadas nas alíneas 2), 5) e 6) do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2003 (Alterações do procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas).

二、附設於上款所指的酒店業場所及同類場所的露天茶座，獲豁免於二零二二年繳付經第268/2003號行政長官批示核准的《市政署的費用、收費及價金表》第十三條訂定的年度准照費用。

第三條

從事特定經濟活動的場所

一、十月二十六日第47/98/M號法令所規範的下列場所，獲豁免於二零二二年繳付經第104/GM/98號批示核准的附件訂定的費用，但屬該法令第二十六條訂定的補發准照的費用除外：

- (一) 經營遊戲機或電子遊戲的場所；
- (二) 經營蒸汽浴或按摩的場所；
- (三) 屬健康俱樂部類型的場所；
- (四) 屬“卡拉OK”類型的場所；
- (五) 電影院和劇院；
- (六) 保齡球場；
- (七) 桌球室；
- (八) 洗衣店或乾洗店；
- (九) 影演項目。

二、十月二十六日第47/98/M號法令所規範的網吧，獲豁免於二零二二年繳付《市政署的費用、收費及價金表》第十一條訂定的年度准照費用。

第四條

會計業務

一、第20/2020號法律《會計師專業及執業資格制度》所規範的會計師、執業會計師及會計師事務所，獲豁免於二零二二年繳付第82/2020號經濟財政司司長批示附件費用表第2點至第4點訂定的費用，但屬補發註冊證書、執業准照及執業證的費用除外。

二、第20/2020號法律第十一章所規範的可為客戶提供會計理帳、會計諮詢、稅務申報、稅務諮詢和其他相關服務的會計師

2. Ficam isentas, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas de licença anual fixadas no artigo 13.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, as esplanadas em anexo aos estabelecimentos da indústria hoteleira e similares referidos no número anterior.

Artigo 3.º

Estabelecimentos para o exercício de determinadas actividades económicas

1. Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas no Anexo aprovado pelo Despacho n.º 104/GM/98, os seguintes estabelecimentos regulados pelo Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, com exclusão da taxa de emissão de segunda via de licença fixada no artigo 26.º do mesmo decreto-lei:

- 1) Estabelecimentos onde se exploram as máquinas de diversão ou jogos em vídeo;
- 2) Estabelecimentos onde se exploram as saunas ou massagens;
- 3) Estabelecimentos do tipo «health club»;
- 4) Estabelecimentos do tipo «karaoke»;
- 5) Cinemas e teatros;
- 6) Salas de jogos de «bowling»;
- 7) Salas de jogos de bilhar;
- 8) Lavandarias ou tinturarias;
- 9) Espectáculos.

2. Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas de licença anual fixadas no artigo 11.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Municipais, os cibercafé regulados pelo Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro.

Artigo 4.º

Actividade contabilística

1. Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas nos pontos n.ºs 2 a 4 da tabela anexa ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 82/2020, os contabilistas, os contabilistas habilitados a exercer a profissão e as sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão, regulados pela Lei n.º 20/2020 (Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista), com exclusão das taxas devidas pela emissão de segunda via de certificado de inscrição, de licença para o exercício da profissão e de cartão profissional.

2. Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas no Anexo I ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 92/2020, os contabilistas e sociedades de contabilistas que podem prestar a clientes serviços de contabilidade, consultoria contabilística, entrega de declarações fiscais, consultoria fiscal e outros serviços relacionados, regu-

及會計公司，獲豁免於二零二二年繳付第92/2020號經濟財政司司長批示附件一訂定的費用，但屬補發登錄證的費用除外。

第五條 職業介紹所

第16/2020號法律《職業介紹所業務法》所規範的收費職業介紹所及就業服務指導員，獲豁免於二零二二年繳付第25/2021號行政長官批示的附件一及附件二訂定的費用，但屬補發准照的費用除外。

第六條 保險中介人

六月五日第38/89/M號法令所規範的保險中介人，獲豁免於二零二二年繳付該法令第十三條第一款訂定的費用。

第七條 旅行社、導遊、見習導遊及接送員

十一月三日第48/98/M號法令所規範的旅行社、導遊、見習導遊及接送員，獲豁免於二零二二年繳付該法令的附件一訂定的下列費用：

- (一) 查驗；
- (二) 發出准照；
- (三) 准照續期；
- (四) 首次簽發工作證；
- (五) 工作證續期。

第八條 藥物業活動

一、九月十九日第59/90/M號法令所規範的成藥，獲豁免於二零二二年繳付該法令附件二訂定的費用。

二、第11/2021號法律《中藥藥事活動及中成藥註冊法》所規範的中成藥及天然藥物，獲豁免於二零二二年繳付第190/2021

lados no Capítulo XI da Lei n.º 20/2020, com exclusão da taxa devida pela emissão de segunda via de cartão comprovativo do registo.

Artigo 5.º Agências de emprego

Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas nos Anexos 1 e 2 ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2021, as agências de emprego não gratuitas e os orientadores no serviço de emprego regulados pela Lei n.º 16/2020 (Lei da actividade de agências de emprego), com exclusão da taxa devida pela emissão de segunda via da licença.

Artigo 6.º Mediadores de seguros

Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento da taxa fixada no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, os mediadores de seguros regulados por mesmo diploma.

Artigo 7.º Agências de viagens, guias turísticos, candidatos a guia turístico e transferistas

Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das seguintes taxas fixadas no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, as agências de viagens, guias turísticos, candidatos a guia turístico e transferistas regulados por mesmo diploma:

- 1) Realização de vistoria;
- 2) Emissão de licença;
- 3) Renovação de licença;
- 4) Emissão de primeira via de cartão de identificação;
- 5) Renovação do cartão de identificação.

Artigo 8.º Actividade farmacêutica

1. Ficam isentas, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas no Anexo II ao Decreto-Lei n.º 59/90/M, de 19 de Setembro, as especialidades farmacêuticas reguladas pelo mesmo diploma.

2. Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas na Tabela II da Tabela das taxas relativas à actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2021, os medicamentos tradicionais chineses e medicamentos naturais regulados pela Lei n.º 11/2021 (Lei da actividade farmacêutica no

號行政長官批示核准的《中藥藥事活動及中成藥註冊收費表》表二訂定的費用。

第九條 房地產中介業務

第16/2012號法律《房地產中介業務法》所規範的房地產中介人、房地產經紀及商業營業場所，獲豁免於二零二二年繳付經第91/2013號行政長官批示核准的附件訂定的費用，但屬補發執照及說明書的費用除外。

第十條 分層建築物管理業務

第12/2017號法律《分層建築物管理商業業務法》所規範的分層建築物管理企業主，獲豁免於二零二二年繳付經第24/2018號行政長官批示核准的附件訂定的費用。

第十一條 陸路交通運輸

一、豁免於二零二二年繳付經第525/2016號行政長官批示核准的《交通事務局費用及價金表》第二條第三款、第六條第一款、第二款、第四款及第五款、第七條第一款至第三款、第八條第二款、第十七條第一款（一）項、（三）項、（五）項及（六）項、第四款及第十九條第三款訂定的費用。

二、經第4/2004號行政法規《陸路跨境客運》核准的《陸路跨境客運規章》所規範的陸路跨境客運業務，獲豁免於二零二二年繳付該規章附件一訂定的發出執照及續期的費用。

第十二條 海上交通運輸

豁免於二零二二年繳付經四月十六日第22/83/M號法令核准的《海事及水務局收費總表》第二條、第三條、第五條、第七條、第八條、第十七條、第二十四條、第二十七條至第三十一條、第三十五條、第三十六條、第三十八條至第四十七條、第五十一條、第五十三條、第六十條、第九十一條、第一百一十三條至第一百一十八條、第一百二十四條至第一百二十六條、第一百三十七條及第一百三十八條訂定的費用。

âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses).

Artigo 9.º

Actividade de mediação imobiliária

Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas no Anexo aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2013, os mediadores imobiliários, os agentes imobiliários e os estabelecimentos comerciais regulados pela Lei n.º 16/2012 (Lei da actividade de mediação imobiliária), com exclusão das taxas devidas pela emissão da segunda via da licença e da nota informativa.

Artigo 10.º

Actividade de administração de condomínios

Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas no Anexo aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2018, os empresários de administração de condomínios regulados pela Lei n.º 12/2017 (Lei da actividade comercial de administração de condomínios).

Artigo 11.º

Trânsito e transportes terrestres

1. É concedida isenção, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas no n.º 3 do artigo 2.º, n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 6.º, n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º, n.º 2 do artigo 8.º, alíneas 1), 3), 5) e 6) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 17.º e n.º 3 do artigo 19.º da Tabela de Taxas e Preços da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2016.

2. Fica isenta, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas de emissão e renovação da licença fixadas no Anexo I ao Regulamento dos Transportes Rodoviários Interurbanos de Passageiros aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2004 (Transportes Rodoviários Interurbanos de Passageiros), a actividade de transportes rodoviários interurbanos de passageiros regulada pelo mesmo regulamento.

Artigo 12.º

Trânsito e transportes marítimos

É concedida isenção, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas nos artigos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 8.º, 17.º, 24.º, 27.º a 31.º, 35.º, 36.º, 38.º a 47.º, 51.º, 53.º, 60.º, 91.º, 113.º a 118.º, 124.º a 126.º, 137.º e 138.º da Tabela Geral de Emolumentos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água aprovada pelo Decreto-Lei n.º 22/83/M, de 16 de Abril.

第十三條
航空交通運輸

Artigo 13.º

Trânsito e transportes aéreos

豁免於二零二二年繳付第45/2012號行政命令及其附件訂定的下列費用：

(一) 表一的空運經營人證明書的續期及更改費用，以及為此須進行的表十八的審計、檢查或技術性評估費用；

(二) 表三的航空器註冊證明書的發出、註銷及更改費用；

(三) 表四的適航證的發出、續期及更改費用，以及為此須進行的表十八的審計、檢查或技術性評估費用；

(四) 表五的不具備適航證的航空器的飛行許可的發出費用，以及為此須進行的表十八的審計、檢查或技術性評估費用；

(五) 表九的核准證明書的續期費用，以及為此須進行的表十八的審計、檢查或技術性評估費用；

(六) 表十的飛行機組成員執照的發出、續期及更改費用；

(七) 表十一的飛行機組成員資格證明的發出及續期費用；

(八) 表十二的非飛行機組成員的執照及資格證明的發出、續期及更改費用；

(九) 表十四的客艙乘務員證明書、醫生檢查證明書及認可證明書費用；

(十) 表十七的屬機場設施使用證明書、民航保安人員證明書或空中交通管制許可的非特定的執照、證明書、許可及同類憑證的發出費用，以及為此須進行的表十八的審計、檢查或技術性評估費用；

(十一) 第45/2012號行政命令第二十一條與飛行考官、客艙乘務教員、飛行模擬器使用、飛行機組人員培訓機構使用、安全

É concedida isenção, durante o ano de 2022, do pagamento das seguintes taxas fixadas na Ordem Executiva n.º 45/2012 e no respectivo Anexo:

1) As taxas devidas pela renovação e alteração de certificado de operador de transporte aéreo constantes da Tabela I, bem como as taxas constantes da Tabela XVIII relativas às auditorias, inspecções ou avaliações técnicas a efectuar para esse efeito;

2) As taxas devidas pela emissão, cancelamento e alteração de certificado de matrícula de aeronave constantes da Tabela III;

3) As taxas devidas pela emissão, renovação e alteração de certificado de aeronavegabilidade constantes da Tabela IV, bem como as taxas constantes da Tabela XVIII relativas às auditorias, inspecções ou avaliações técnicas a efectuar para esse efeito;

4) A taxa devida pela emissão de autorização de voo para aeronaves que não possuam certificado de aeronavegabilidade constante da Tabela V, bem como as taxas constantes da Tabela XVIII relativas às auditorias, inspecções ou avaliações técnicas a efectuar para esse efeito;

5) As taxas devidas pela renovação de certificado de aprovação constantes da Tabela IX, bem como as taxas constantes da Tabela XVIII relativas às auditorias, inspecções ou avaliações técnicas a efectuar para esse efeito;

6) As taxas devidas pela emissão, renovação e alteração de licenças de pessoal membro da tripulação de voo constantes da Tabela X;

7) As taxas devidas pela emissão e renovação de qualificações de pessoal membro da tripulação de voo constantes da Tabela XI;

8) As taxas devidas pela emissão, renovação e alteração de licenças e qualificações de pessoal não membro da tripulação de voo constantes da Tabela XII;

9) As taxas de certificado de tripulante de cabina, certificado de aptidão médica e certificado de validação constantes da Tabela XIV;

10) As taxas devidas pela emissão de licenças, certificados, autorizações e títulos análogos não especificados constantes da Tabela XVII que consistam em certificados de utilização de instalações do aeródromo, certificados de pessoal de segurança da aviação civil ou autorizações do controlo de tráfego aéreo, bem como as taxas constantes da Tabela XVIII relativas às auditorias, inspecções ou avaliações técnicas a efectuar para esse efeito;

11) As taxas constantes do artigo 21.º da Ordem Executiva n.º 45/2012 relativas à autorização de examinadores de voo, de instrutores de tripulantes de cabina, de utilização de simuladores de voo, de utilização de instituições de formação do pessoal da tripulação de voo e de utilização de instalações de formação de procedimentos de segurança e de emergência, bem como as

及緊急程序培訓設施使用的批准有關的費用，以及為此須進行的表十八的審計、檢查或技術性評估費用。

第十四條

非公共機構使用的陸地移動設備

豁免於二零二二年繳付經第16/2010號行政法規《核准〈無線電服務牌照費及罰款總表〉》核准的附件《無線電服務牌照費及罰款總表》訂定的編號為1305、1310、1312、1315、1320、1325、1330、1335、1340、1345、1350及1351的費用。

第十五條

武器及彈藥貿易商業場所

經十一月八日第77/99/M號法令核准的《武器及彈藥規章》所規範的武器及彈藥貿易商業場所，獲豁免於二零二二年繳付第280/2018號行政長官批示第一款訂定的費用。

第十六條

公共部門的義務

一、本行政法規生效日起計九十日內，主管部門及實體須依職權退還已繳付的本行政法規所豁免繳付的任何款項。

二、所有公共部門及實體須向主管部門及實體提供執行本行政法規所需的資料及協助。

第十七條

最後規定

本行政法規規定的繳付豁免不影響受惠人履行的法定義務及負擔。

第十八條

生效及產生效力

本行政法規自公佈翌日起生效，並自二零二二年一月一日起產生效力。

二零二二年七月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

taxas constantes da Tabela XVIII relativas às auditorias, inspecções ou avaliações técnicas a efectuar para esse efeito.

Artigo 14.º

Equipamentos móveis terrestres não utilizados por organismos públicos

É concedida isenção, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas com os n.ºs 1305, 1310, 1312, 1315, 1320, 1325, 1330, 1335, 1340, 1345, 1350 e 1351 fixadas na Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos anexa ao Regulamento Administrativo n.º 16/2010 (Aprovação da Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos), aprovada por este diploma.

Artigo 15.º

Estabelecimentos comerciais para comércio de armas e munições

Ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento das taxas fixadas no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2018, os estabelecimentos comerciais para comércio de armas e munições regulados pelo Regulamento de Armas e Munições aprovado pelo Decreto-Lei n.º 77/99/M, de 8 de Novembro.

Artigo 16.º

Obrigações dos serviços públicos

1. Os serviços e entidades competentes procedem oficiosamente, no prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, ao reembolso de quaisquer valores já pagos que são objecto das isenções de pagamento constantes do presente regulamento administrativo.

2. Todos os serviços e entidades públicos fornecem aos serviços e entidades competentes as informações e colaboração necessárias à execução do presente regulamento administrativo.

Artigo 17.º

Disposição final

As isenções de pagamento previstas no presente regulamento administrativo não prejudicam as obrigações e encargos legais a cumprir pelas pessoas beneficiadas.

Artigo 18.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2022.

Aprovado em 27 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.